



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto Este, 2022, Semestral, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **01/07/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **11/07/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **11/07/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **760.214,80 €** com reforço de **24.254,29 €** no total de **784.469,09 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **0**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **0**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **0**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **47** = (titulares) **46** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **218**
- 4.2.4. Outros: **21**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objetivos processuais obrigatórios: Fixados para todos os juízos da Comarca: - Não aumento da pendência; - Agendamento das diligências com as dilações máximas fixadas; - Priorização dos processos mais antigos. Fixados para todos os Juízos Locais Criminais dos diferentes núcleos da Comarca, para o Juízo Central Criminal de Penafiel, para o Juízo de Instrução Criminal de Penafiel e para o Juízo de Competência Genérica de Baião: - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. Objetivos processuais facultativos: Fixados para todos os juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante: - Indicação às





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

testemunhas do motivo pelas quais não foram ouvidas; Fixado para o Juízo Central Criminal e para o Juízo de Instrução Criminal, de Penafiel: - Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final; Fixado para todos os Juízos da Comarca, com exceção do Juízo Central Cível de Penafiel e do Juízo do Comércio de Amarante: - Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião: - Fixação do tempo de duração máxima dos processos. Fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião: - Redução da materialização dos processos. Fixado para o Juízo do Trabalho de Penafiel, J1, J2, J3 e J4: - Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho; Objetivos específicos das Unidades Centrais e Serviço Externo: Executar e manter a normalização do serviço de distribuição, registo de papéis, objetos e demais expediente no prazo legal, Executar o serviço externo no prazo legal (2 meses) com execução do serviço urgente, Receber processos em arquivo geral, no mínimo, no ano judicial de 2022: Amarante: 500, Baião: 200, Felgueiras: 500, Lousada: 5000, Paços de Ferreira: 500, Marco de Canaveses: 500, Paredes: 500 e Penafiel: 500.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Objetivos processuais obrigatórios: Não aumento da pendência – Estatística oficial: objetivo foi cumprido em todos os juízos, com exceção do JL Cível de Felgueiras – J1 e J2, JL Cível de Lousada, JL Cível de Paredes – J2, JL Cível de Penafiel, JL Criminal de Amarante, JL Criminal de Paredes – J1, JL Criminal de Penafiel – J1 e J2, JC Criminal de Penafiel – J5 e J6, J. Família e Menores de Paredes - J1, J. Instrução Criminal de Penafiel – J1 e J2. Estatística da secretaria: Verifica-se um aumento no JL Cível de Felgueiras – J1 e J2, JL Cível de Lousada, JL Criminal de Amarante, JL Criminal do Marco de Canaveses, JL Criminal de Paços de Ferreira, JL Criminal de Paredes – J1, JL Criminal de Penafiel – J2, J. Instrução Criminal – J1 e J2. Em todos os juízos em que houve aumento da pendência esta deveu-se à impossibilidade de realização das diligências agendadas e ao seu conseqüente adiamento por motivo de isolamento profilático dos mandatários/partes; magistrados e oficiais de justiça. || Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências – Este objetivo foi cumprido, com exceção do JL Cível de Amarante, JL Cível de Felgueiras – J1 e J2, JL Cível de Lousada, JL Cível do Marco de Canaveses, JL Cível de Paços de Ferreira, JL Cível de Paredes – J1 e J2, JL Cível de Penafiel, JL Criminal de Felgueiras, (todos por impossibilidades várias, ex. isolamento profilático dos mandatários/partes, imp. de agenda) || Priorização dos processos mais antigos: Este objetivo encontra-se a ser cumprido em todos os juízos. || Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena – Objetivo foi cumprido. || Redução da materialização dos processos - Objetivo foi cumprido. || Todos os objetivos facultativos foram cumpridos, em todos os Juízos da Comarca. || Objetivos específicos às Unidades Centrais e S.E.: Estão a ser cumpridos.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.874	1.940	2.281	8.533	117,58%	389,04%	21,09%
	Outras	4.436	4.322	4.437	4.321	102,66%	99,98%	50,66%
Penal		1.268	1.591	1.708	1.151	107,35%	74,24%	59,74%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	1.886	2.141	2.412	1.615	112,66%	78,19%	59,90%
Tutelar	673	1.392	1.361	704	97,77%	49,45%	65,91%
Instrução Criminal	117	2.042	2.022	137	99,02%	5,79%	93,65%
Total	17.254	13.428	14.221	16.461	105,91%	121,33%	46,35%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	10.561	1.998	2.870	9.689	143,64%	367,98%	22,85%
	Outras	9.789	4.448	5.332	8.905	119,87%	183,59%	37,45%
Penal		5.487	1.615	1.696	5.406	105,02%	323,53%	23,88%
Laboral		2.420	2.180	2.348	2.252	107,71%	103,07%	51,04%
Tutelar		3.374	1.450	1.855	2.969	127,93%	181,89%	38,45%
Instrução Criminal		198	2.044	2.036	206	99,61%	9,72%	90,81%
Total		31.829	13.735	16.137	29.427	117,49%	197,24%	35,42%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Quanto a Juízes: Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM - Permitiram, em cada caso concreto, além da resp. ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serv. e na uniformização de procedimentos. Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito - Foram efetuadas todas as dilig. para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas. Preparação do movimento judicial de 2022 - Foram transmitidas ao CSM as necess. do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serv. prestado. Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição de serviço - Refletiram medidas de gestão e org. do trib. e seus serviços, Despachos de organização de serviço (simplificação, uniformização e agilização), Despachos de autorização de teletrabalho por motivo de isolamento profilático, Despachos de Autorização de residência e de autorização de veículo próprio, Despachos de substituição de Juiz de turno, troca de turno. Elaboração do Plano anual de atividades. Quanto às Unidades de Processos: Despachos de recolocação/cessação/prorrogação das recolocações transitórias de Oficiais de Justiça; Nomeações Transitórias de Sec. de Justiça – regime de substituição; Deferimento de realização de trabalho à distância; Despacho de aprovação dos mapas anuais de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores; Despachos de indeferimento de férias; Despachos de subdelegação de competências; Despacho de determinação do Juízo para remessa de processos que contenham atos jurisdicionais; Despacho de utilização e condução dos veículos automóveis afetos ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este; Despacho de distribuição de serviço nos serviços do M.P. do núcleo de Paços de Ferreira.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Acesso para pessoas de mob. reduzida (PNF-sede, FLG, PFR (parc.-só concl. até ao r/ch) e PRD (serviços do M.P.); Espaços: salas de audiência, salas de test., gabinetes (PNF-sede e edifício 2, AMT, FLG, LSD, MCN e PRD); AVAC: PNF (parcial), AMT (insuf. na área do balcão +), MCN (locais de espera), PFR (total), PRD (locais de espera); Degradação int. e ext. dos edifícios (Pintura int. e ext., remodelação de estores, componentes elétricas, etc.): FLG, PFR (ext.), MCN, PRD (ext), PNF (int/ext); Arranjo das canalizações/inst. sanitárias: PNF e PRD; WCs para o público e pessoas c/mob. reduz.: PNF (1º piso), Baião (1.º piso), PRD (1.º piso), FLG, LSD, MCN, PFR (1º andar); Obras n/executadas: Necess. de obras nos PJ de PFR (telhado), MCN e PNF; Espaço para arquivo: Todos os PJ's da Comarca e Arq. Central da Comarca (urgente) a fim de possibilitar acomodar os processos pertencente a esta Comarca que se encontram no arquivo do núcleo de Celorico de Basto da Comarca de Braga; Necess. urg. de um Ed. novo: PJ de FLG; Seg. passiva: Revisão do SADIR: Baião (falta lig. à DGAJ do equip. do piso-1. Colocar no restante edifício); Inst. do SADI: BAO, MCN, PFR (só existe no arquivo central) e PRD; Inst. do SADIR: MCN, PFR (só arquivo central), PRD (só no piso -1, arquivo e DIAP, n/lig. à DGAJ p/incomp. c/o sistema CCNST); Inst. do SACA: AMT, BAO (parcial), LSD, MCN, PFR, PRD (parc.) e PNF (edif. 2). CCTV – AMT, BAO, LSD, MCN, PFR, PRD e PNF (edif. 2 e parc. no edif. sede). Carretéis: FLG, LSD, MCN, PRD e PNF 2. Sprinklers e Central de Bombagem: inexist. na Comarca. Botões de Pânico: AMT, BAO (parcial), FLG, LSD (parcial), PFR, MCN, PRD, PNF (Edif. sede e 2 n/lig à DGAJ). ICP (Insp. Corporal Pess.)–AMT, BAO, FLG, LSD E PNF (Ed. princ.). Pórtico – AMT, BAO, FLG, LSD e PNF (ed. sede). Botão de chamada nas celas: AMT, BAO, FLG, LSD, MCN, PFR e PNF. Sistema de gravação: Substituição na maioria das salas de audiência - obsoletos e geram erros de gravação m/vezes irre recuperáveis.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Magistrados: a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses; b) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências. c) Manutenção da agregação dos Juízos Locais Cíveis de Amarante e Felgueiras e Juízos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Locais Cíveis de Paredes e Penafiel. Criação de agregação dos Juízos Locais Criminal de Paredes e Paços de Ferreira e cessação da agregação dos Juízos Locais Criminais de Lousada e Felgueiras. Oficiais de Justiça: a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ; b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento; c) Preenchimento do quadro de um Assistente Técnico nos núcleos de Penafiel e Amarante; d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça; e) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

1 - Apesar de se terem alterado as condições e contexto pandémico, no período a que respeita o presente relatório, face ao relatório semestral do período homólogo anterior (julho de 2021), nomeadamente quanto às regras impostas pela DGS, verifica-se que os efeitos da Pandemia ainda se refletiram durante o período a que se reporta o presente relatório. Referimo-nos, concretamente, ao elevado número de casos de Isolamento profilático que se verificaram (Magistrados e Oficiais de Justiça). No caso dos magistrados, o serviço, durante as ausências ocorridas por tal motivo, foi assegurado por recurso ao teletrabalho. Também, no caso dos Oficiais de Justiça, sempre que possível, foi esse o recurso privilegiado. 2 - Face ao trabalho desenvolvido pelos Srs. Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça, apesar da tendência de aumento do nº de entradas totais de processos (por comparação aos períodos homólogos: 2020 - 10584 processos, 2021 - 12814 processos e 2022 - 13428 processos), foi possível manter a estabilidade da pendência processual das diversas jurisdições, no final do semestre, sendo que a mesma, inclusive, decresceu em todas as jurisdições por comparação ao período homólogo (à exceção da Cível, por diferença de apenas 4 processos - 4325 em 2021 vs 4321 em 2022). Assim, apesar de se verificar um maior número total de processos entrados no período em análise este foi acompanhado, também, duma maior resolução dos mesmos pelo que a respetiva taxa (de resolução) relativa à pendência oficial subiu de 102,78% (1º semestre de 2021) para 105,91% (1º Semestre de 2022) indicando que se continuam a recuperar pendências. 3 - Quanto aos objetivos: Facultativos foram todos cumpridos. Quanto aos obrigatórios, atendendo aos constrangimentos acima apontados, poderemos considerar que foram genericamente cumpridos. 4 - Por último, continuamos a referir o défice de recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça) e a falta de espaços e a dignidade dos mesmos de acordo com o explanado no ponto 8 do presente relatório.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

